

Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2019 Comitê de Gestão de Pessoas do TRE-MA

LOCAL	DATA	INÍCIO	FIM
Sala de Reuniões da Presidência	31/05/2019, sexta-feira	9h30min	12h00min

Abertos os trabalhos da reunião pelo Coordenador, Paulo de Assis Ribeiro, o Secretário de Gestão de Pessoas, Guilberth Marinho Garcês, preliminarmente, registrou a presença dos membros presentes, com e sem direito a voto, bem como as demais presenças, relacionados ao final da ata. Ficou designado o servidor Mateus Marinho Alencar para secretariar os trabalhos.

Na seqüência, o Secretário de Gestão de Pessoas apresentou a ata da reunião anterior, aprovada por todos os membros.

Após, o Secretário de Gestão de Pessoas passou a deliberar sobre a redação corrigida da minuta da resolução que institui o Comitê de Gestão de Pessoas do TRE-MA. Ficaram decididas a retirada do termo “privativa” dos artigos 5º, 6º, e 7º, no tocante à competência dos membros e a supressão do art. 10 que tratava de disposição transitória para alteração da Portaria n. 211/2019, renumerando-se os artigos seguintes. Quanto ao art. 5º, caput, ainda, determinou-se a inclusão do termo “mediante deliberação do Comitê” logo após “substituto(a) legal”.

Após as alterações, a minuta seguirá para apreciação superior, sem precisar de nova deliberação em reunião.

Na seqüência, o Comitê deu seguimento à apreciação da minuta da portaria que dispõe sobre jornada de trabalho e critérios de apuração de frequência dos servidores, a partir do art. 8º. O Secretário de Gestão de Pessoas informou sobre a validação da frequência dos servidores, que poderá ser feita por sistema pelos chefes, em um só nível de validação (conforme nova norma), além de que o servidor deverá regularizar sua frequência até o dia 10 do mês subsequente e, a partir do 11º dia, o sistema de frequência ficará bloqueado até a solicitação de regularização.

No tocante à minuta, decidiu-se a alteração do art. 10., nos termos seguintes: a) alteração de “Assessor” para “Assessor-chefe” no inciso VI”, b) inclusão da competência dos coordenadores para homologação da frequência dos chefes de seção; c) alteração da competência dos juízes para homologação da frequência apenas dos chefes de cartório e, para estes, a competência em relação aos demais servidores do cartório; d) inclusão de competência de gerentes e coordenadores de comissões, comitês e grupos de trabalho em relação os demais membros.

Ficaram decididas, ainda, a supressão do parágrafo único do art. 14, que trata de preferência para compensação de horas extras e a alteração do art. 31, que passa a ter a seguinte redação (excluindo-se, inclusive, seu parágrafo único): “As horas trabalhadas em regime de ponto facultativo serão consideradas serviço extraordinário e deverá observar as normas contidas nos arts. 22, 23 e 24.”

Finalizada a análise da minuta, o texto será alterado e sua redação final será submetida ao Comitê para aprovação final.

O Comitê decidiu por realizar reunião ordinária no dia 17 de junho do corrente ano, das 9h às 12h, iniciando-se a pauta pela minuta sobre teletrabalho e, na seqüência, o Secretário de Gestão de Pessoas fará uma apresentação sobre equalização de força de trabalho no âmbito do TRE-MA.

A reunião foi encerrada após não haver manifestações ou perguntas.

PRESENTES

Membros presentes com direito a voto:

- 1) **Paulo de Assis Ribeiro**, Coordenador
- 2) **Laysa de Jesus Paz Martins Mendes**
- 3) **Lia Elisabeth Leite**
- 4) **Adriane Rocha Sauerbronn**
- 5) **Mateus Marinho Alencar**
- 6) **Fabiana Mendes Paiva Brito**
- 7) **Célia Regina Carneiro da Silva Mesquita**

Membros presentes sem direito a voto:

- 8) **Vanessa Andrade Neiva Eulálio**

Demais presenças:

- 9) **Guilberth Marinho Garcês**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas
- 10) **Willdickson Silva Reinaldo**, Coordenador da Coordenadoria de Pessoal
- 11) **Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior**, Chefe da Seção de Análise, Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados
- 12) **Luiz Gustavo Carvalho Assis**, Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional
- 13) **Carlos Eduardo Dias Almeida**, Coordenador da Coordenadoria Técnica
- 14) **Raimundo José da Silva Filho**, Chefe da Seção de Direitos e Informações Processuais